



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 893

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	4
Gabinete da Prefeita .....	4
GURUPI PREV .....	4
IPASGU .....	7
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP) 7	
Junta Médica Oficial .....	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	16
Secretaria Municipal de Saúde .....	16

## DECRETO Nº. 1.497, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Peixe - TO e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 152/2021, de 04 de dezembro de 2023, expedido pelo Prefeito de Peixe – TO, solicitando a cessão da servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA MENESES SARAIVA**,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA MENESES SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 494955, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao **Município de Peixe, Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, pelo período de **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Retifica o Decreto nº 1.488/2023, o qual nomeia servidora em cargo comissionado e, dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o Decreto nº 1.488, de 05 de dezembro de 2023, qual nomeia a servidora **CAMILA MATOS COSTA** em cargo comissionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Peixe - TO e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 152/2023/GPM/PMPX, de 04 de dezembro de 2023, expedido pelo Prefeito de Peixe - TO, solicitando a manutenção da cessão da servidora **KAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **KAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ao Município de Peixe - Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Onde se lê:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Leia-se: **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Retifica o Decreto nº 1.394/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado e, dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o Decreto nº 1.394, de 20 de novembro de 2023, qual nomeia o servidor **Leonardo Lopes Martins** em cargo comissionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Onde se lê:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEONARDO LOPES MARTINS	Coordenador IV	DAS - 02

#### Leia-se:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEONARDO LOPES MARTINS	SUPERVISOR I	DAS - 03

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 05, da Quadra 88, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 05, da Quadra 88, com área de 615,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 13, do Loteamento Setor Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20230466926, em 08.11.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023019252.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria comercial nº 32, da Quadra 81, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria comercial nº 32, da Quadra 81, com área de 620,81m<sup>2</sup>, situado na Rua 35-B, esquina com a Avenida "C", do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta

cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2303040976, em 20.11.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023018772.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RENATO ALVES MOTA DE ASSIS	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.503, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Retifica o artigo 1º do Decreto nº 1.487/2023, o qual exonera servidora em cargo comissionado do Município de Gurupi e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 1.487, de 05 de dezembro de 2023, qual exonera a servidora **MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, em cargo de Comissionado, para retificar o cargo do presente decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 1º...

Onde se lê: Diretor II  
Leia-se: Diretor III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.504, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Retifica o artigo 1º do Decreto nº 1.381/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado do Município de Gurupi e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 1.381, de 13 de novembro de 2023, qual nomeia o servidor **CLEYTON SENA DE SANTANA**, em cargo de Comissionado, para retificar o cargo do presente decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 1º...

Onde se lê: Coordenador IV  
Leia-se: Coordenador III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.686, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO - Casa de Apoio e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO - Casa de Apoio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.813.794/0001-66, com sede na Rua Castelo Branco, 1.645, centro, CEP: 77.405-090 desta cidade de Gurupi-TO.

**Art. 2º.** A Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a Associação:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II - Altere a denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, e ao Cartório de Títulos Documentos de Pessoas Jurídicas;

III - Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;

V - Utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência às ordens civis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de Dezembro de 2023.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.687, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Institui o Dia Oficial do Pequi no município de Gurupi.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia do Pequi, a ser comemorado, anualmente no dia 23 de outubro no município de Gurupi.

**Art. 2º.** O dia oficial do Pequi fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do município de Gurupi.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de Dezembro de 2023.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## Gabinete da Prefeita

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 129/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023

*“Concede a revisão do benefício de Pensão por Morte para a Sra. Nayara Thays Sousa Amorim, companheira do ex-segurado Wilson Alves da Costa.*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

**CONSIDERANDO** o disposto na sentença do processo nº 8.932/00 que tramitou perante a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica concedida a **REVISÃO** do valor do benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **WILSON ALVES DA COSTA**, matrícula 992225, efetivo no cargo de Agente de Limpeza, junto à Prefeitura Municipal, falecido em 13/12/2018, de forma vitalícia à **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, companheira da “de cujus” no equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 4.419,96 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2023007750.

**Art. 2º** - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo a atualização do benefício à data da concessão: 07/10/2019.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 31 dia do mês de outubro de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

**PORTARIA Nº 133/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais para o segurado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, servidor desta municipalidade, lotado na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais – Quadro Geral – G 1 – N I - G, matrícula 368298, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples .....	R\$ 1.972,33
Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração) .....	R\$ 2.190,10
Tempo de Contribuição 35,00/35 .....	R\$ 0,00
<b>Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....</b>	<b>R\$ 1.972,33</b>

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi/TO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

**PORTARIA Nº134 /2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

**CONSIDERANDO** o disposto na sentença do processo judicial nº 0008464-46.2015.8.27.2722 e acórdão nº 0008464-46.2015.8.27.2722.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOAQUIM ROZENO DE LIRA**, ocupante do cargo efetivo de agente de limpeza, falecido em 02/01/2013, de forma **vitalícia** para a viúva **Ivanilde Pereira Batista**, na proporção de 100% (cem por cento) da remuneração do servidor na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 696,64 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme processo do GURUPI PREV, nº 2023018199 e processo judicial nº 0008464-46.2015.8.27.2722.

**Art. 2º** - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo a atualização/reajuste do valor do benefício previdenciário data do requerimento administrativo: 22/07/2014.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/22**

**PORTARIA Nº 135/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **ZEILA COELHO SANTOS**, servidora da Fundação UNIRG, matrícula nº 3229 ocupante do cargo de Professora de Educação Superior, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 6.035,30  
 Média Aritmética Simples .....R\$ 5.921,28  
 Tempo de contribuição ..... 18,35/30 – 0,61  
 Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 .....R\$ 3.611,98  
**TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 3.611,98**

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi/TO, 01 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/22**

**PORTARIA Nº 136/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de GURUPI – GURUPI PREV, **ADEGUIMAR BRAGA DO PRADO**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais – Quadro Geral – N III – L – “2”, matrícula 246444, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....R\$ 1.774,06  
 Quinquênio (05)(31%).....R\$ 549,95  
 Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)..... R\$ 135,60  
**TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.459,61**

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi/TO, 01 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
**Presidente do GURUPI PREV**  
**Decreto nº 1.459/22**

**PORTARIA Nº 137/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Concede revisão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Sra. Maria do Carmo Pereira Beserra, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

**CONSIDERANDO** o disposto na sentença do processo judicial de revisão de benefício nº 0006240-28.2021.8.27.2722;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a **REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a **Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA BESERRA**, servidora inativa do GURUPI PREV, matrícula nº 498726, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Provento Base (30/30).....R\$	1.102,57
Quinquênio .....	R\$ 198,46
Vantagem Pessoal Incorporada.....R\$	62,20
<b>TOTAL DE PROVENTOS.....R\$</b>	<b>1.363,23</b>

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a atualização do benefício à data da concessão da aposentadoria.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

**IPASGU****PORTARIA Nº. 84/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Retifica as Portarias nº 082/2023 E 083/2023 que dispõem sobre fruição de férias de servidores do IPASGU e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erro material identificado em documentos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DETERMINAR** a retificação das Portarias nº 082/2023 e 083/2023, ambas de 05 de dezembro de 2023, as quais autorizam a fruição de férias de servidores do IPASGU, para retificar a data do período aquisitivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Portaria 082/2023**

**Onde se lê:**

Referente ao período aquisitivo 06-05-2023 a 05-05-2023

**Leia-se:**

Referente ao período aquisitivo 06-05-2022 a 05-05-2023

**Portaria 083/2023****Onde se lê:**

Referente ao período aquisitivo 01-02-2023 a 31-00-2023

**Leia-se:**

Referente ao período aquisitivo 01-02-2022 a 31-01-2023

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

**Secretaria Municipal de Administração****Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

**Processo nº 2023.005698.** Pregão Eletrônico nº 031/2023-SRP. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº: 17.527.397/0001-77. **Detentoras:** AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.935.788/0001-96; DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61; LAMBERTINY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 11.874.103/0001-05. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Becas, Jabô, Faixas, Capas, Canudos, Kits de Mastro e Bandeiras Oficiais. **Valor: R\$ 431.780,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais).** **Assinatura:** 29/11/2023. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 06/12/2023. Davi Pereira de Abrantes, Secretário Municipal de Educação.

**Junta Médica Oficial****PORTARIA Nº. 992 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1070/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.023** a **26/05/2.024** concedido ao servidor **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 368298, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 993 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1071/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.023** a **12/01/2.024**, concedido a servidora **ANAINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 368585, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 994, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1075/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art.** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/11/2.023** a **20/05/2.024**, concedido ao servidor **JOSE PORFIRIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 495427, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 995, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1059/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.023** a **11/11/2.023**, a servidora pública municipal **SYLMARA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 495680, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 996, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1077/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/11/2.023** a **19/03/2.024**, a servidora pública municipal **IVALDO FERREIRA DA PAZ**, matrícula nº 5798, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos leves, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 997, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1078/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/10/2.023** a **29/12/2.023** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro 2023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 998, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1062/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.023** a **27/01/2.024** concedido à servidora **NITHYA DEYELLY BATISTA NEVES GUIDAO**, matrícula nº 494844, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 999, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1057/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.023** a **30/11/2.023** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1000, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1053/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.023** a **11/12/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 248248, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1055/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/11/2.023** a **20/11/2.023**, a servidora pública municipal **NIVANIA VIDAL MORAIS**, matrícula nº 249075, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1058/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.023** a **03/12/2.023**, a servidora pública municipal **LUCIANA VIEIRA MANRIQUE CHAVES**, matrícula nº 494828, ocupante de cargo de provimento efetivo Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1003, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1061/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/11/2.023** a **24/03/2.024**, ao servidor público municipal **MARCOS SAM-PAIO RANK**, matrícula nº 246377, ocupante de cargo de provimento efetivo Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1064/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/11/2.023** a **08/01/2.024**, a servidora pública municipal **FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA**, matrícula nº 2183, ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1063/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/11/2.023** a **06/01/2.024**, a servidora pública municipal, efetiva **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, matrícula nº 494767, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Divisão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1067/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/11/2.023** a **14/12/2.023**, a servidora pública municipal **CRISTIANE NUNES DE ASSIS BATISTA**, matrícula nº 248778, ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1007, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1069/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2023** a **01/12/2023**, a servidora pública municipal **DIVANIA ABREU QUEIROZ**, matrícula nº 497724, ocupante de cargo de provimento efetivo Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1008, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1060/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/11/2023** a **01/12/2023**, a servidora pública municipal **LUCIDALVA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 489390, ocupante de cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro 2023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1009, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1073/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/12/2023** a **17/12/2023** concedido à servidora **MARIA DIVINA SALES DE MACEDO**, matrícula nº 2404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro 2023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1066/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.023** a **29/01/2.024** concedido à servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1076/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/11/2.023** a **12/12/2.023**, a servidora pública municipal **GISELLE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 124212, ocupante de cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.013956**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023082909001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.032-GPI-FMAS**

**Órgão Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02;

**Órgão Contratado:** BPF CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.030.078/0001-84;

**Objeto:** Alteração unilateral do Contrato nº 162/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0885, pág. 12, dia 24/11/2023, por consequência de erro material. Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

**Da Alteração:** Alterar o Instrumento, no que diz respeito ao número do CNPJ e endereço dispostos na identificação da parte Contratante, em virtude de erro material, conforme descrito abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n. 17.526.555/0001-74, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77.405-070, Gurupi/TO, *representada por sua Secretária/Gestora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0921/2023, Sra. Cristina Donato Leandro*, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o n. 812.227.261-49 e no RG sob o n. 148142 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Pará nº 822, CEP 77413-010 Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 9.9117-5298.

**LEIA-SE:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, (063) 3301-4318, *representada por sua Secretária/Gestora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0921/2023, Sra. Cristina Donato Leandro*, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o n. 812.227.261-49 e no RG sob o n. 148142 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Pará nº 822, CEP 77413-010 Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 9.9117-5298.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**Decreto Municipal nº 0921/2023**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**APOSTILAMENTO Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 162/2023**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023**

**Da Alteração:** Alterar o Instrumento, no que diz respeito ao número do CNPJ e disposto na identificação da parte Contratante, em virtude de erro material, conforme descrito abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

Processo administrativo nº 2023.013956. Pregão Eletrônico nº PE/2023.032-GPI-FMAS. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e BPF CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 02.030.078/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - ACOLHE GURUPI, ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA AOS CIDADÃOS DE SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA. Valor: R\$1.670.400,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 24/11/2023.

**LEIA-SE:**

Processo administrativo nº 2023.013956. Pregão Eletrônico nº PE/2023.032-GPI-FMAS. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e BPF CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 02.030.078/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - ACOLHE GURUPI, ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA AOS CIDADÃOS DE SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA. Valor: R\$1.670.400,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 24/11/2023.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E CIDADANIA**  
**Decreto Municipal nº 0921/2023**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**  
**Econômico e Meio Ambiente**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
**AUT. INFR. Nº 046/2023**

**01 - Nome/Razão Social** **02 - CNPJ/CPF**  
Marcione Elias Gomes 784.650.XXX-XX

**03 - Endereço**

Área Verde (02), localizada entre a Rua E1 e Avenida E

**04 - Bairro/Distrito** **05 - Referência**

Residencial Jardim América,  
Gurupi - TO

**06 - CEP**

**07 - Coordenadas Geográficas** (local da infração)

**Lat:** 11°43'12.01" S **Long:** 49°6'32.49" O

**08 - Atividade Principal****09 - Código da Atividade**

Impedir a regeneração de área protegida

**10 - Contato/Representante Legal**

Marcione Elias Gomes

**11 - Cargo****12 - Telefone**

(63) 98400-xxxx

**13 - Transmissão eletrônica****14 - Descrição da infração**

Impedir a regeneração natural em área protegida (Área Verde 02, do Jardim América, Gurupi/TO, coordenadas geográficas: Lat. 11°43'12.01" S e Long. 49°6'32.49"O), por realizar construção de edificação e criação de animais na área.

Indicativo de multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**15 - INFRAÇÃO DE ACORDO COM:**

ART. 70	ITEM/ PARÁGRAFO § 1º	ART. 72	ITEM/ PARÁGRAFO II e VII	ART. 48	ITEM/ PARÁGRAFO
	LEI/DEC/MP/RS Lei Federal 9605/98		LEI/DEC/MP/RS Lei Federal 9605/98		LEI/DEC/MP/RS Decreto Federal 6514/08

CONFORME O ART. 163 DA LEI MUNICIPAL 019/2014, O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

**16 - Setor**

Diretoria de Meio Ambiente/  
coordenação de fiscalização

**17 - Cargo**

**fiscais matricula nº495074 e matricula nº 498091**

Fiscal de Meio Ambiente / (e-mail: fiscalizacaoambiental@gurupi.to.gov.br)  
Rodovia TO 242, Km 405 - Saída Leste  
Telefone: (63) 3301 4338

**18 - Data/hora da Autuação**

06/12/2003

**19 - Assinatura do Autuante**

**Notificado pelo presente edital**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO - AUT. EMB. Nº 0006

01 – Data    02 – Hora    03 – Nº Auto de Infração    04 – Nº Notificação

046/2023    00268/2023 e  
00269/2023

### 05 – Coordenadas Geográficas

Latitude: 11°43'12.01"S    Longitude: 49°6'32.49"O

### 06 – Autuado

Marcione Elias Gomes

### 07 – CPF/CNPJ

784.650.XXX-XX

### 08 – Endereço

Área Verde (02), localizada entre a Rua E1 e Avenida E

### 09 – CEP:

10 – Bairro: Residencial Jardim América, Gurupi/TO

### 11 – Contato/Representante Legal

Marcione Elias Gomes

### 12 – Cargo

### 13 – Telefone:

(63) 98400-XXXXX

### 14 – Artigo (s) infringido (s) e Obra (s) ou Atividade (s) Embargada (s)

Decreto Federal 6514/08, Artigo 48.

Fica embargada toda a Área Verde 02 (19.808,71 m<sup>2</sup> ou 1,980871 ha) => compreendida pelas coordenadas geográficas do item 16, por impedir a regeneração natural em área protegida, em função de realizar construção de edificação e criação de animais na área localizada entre a Rua E1 e Avenida E, Residencial Jardim América, Gurupi - TO.

### Crítérios para aplicação do Embargo:

Lei Federal 9605/98, Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º: VII - embargo de obra ou atividade.

Decreto Federal 6514/08, Art. 16. No caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o agente autuante embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, excetuando as atividades de subsistência. Código Florestal – Lei Federal 12605/12, Art. 51. O órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com o disposto nesta Lei, deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada.

Decreto Estadual – TO, nº 10.459 de 08/06/1994 Art. 61. Qualquer obra e construção executada sem licença e/ou em desacordo com esta, será embargada.

### 15 – Local do Embargo

Área Verde (02), localizada entre a Rua E1 e Avenida E, Residencial Jardim América, Gurupi - TO

### 16 – Polígono

Área total: 19.808,71 metros quadrados (m<sup>2</sup>) ou 1,980871 hectares (ha).

Coordenadas: Fica embargada toda a área compreendida pelas coordenadas:

### Coordenadas Geográficas

Coordenadas Geográficas		
Vértices	Latitude	Longitude
1	11°43'10.47"S	49° 6'35.14"O
2	11°43'9.00"S	49° 6'33.00"O
3	11°43'9.59"S	49° 6'32.44"O
4	11°43'9.91"S	49° 6'31.83"O
5	11°43'10.79"S	49° 6'31.48"O
6	11°43'10.60"S	49° 6'31.00"O
7	11°43'11.86"S	49° 6'30.66"O
8	11°43'13.95"S	49° 6'30.29"O
9	11°43'15.41"S	49° 6'29.60"O
10	11°43'15.96"S	49° 6'28.89"O
11	11°43'16.78"S	49° 6'29.24"O
12	11°43'17.96"S	49° 6'27.91"O
13	11°43'18.53"S	49° 6'28.82"O
14	11°43'17.24"S	49° 6'29.91"O
15	11°43'16.02"S	49° 6'30.84"O
16	11°43'15.02"S	49° 6'31.63"O
17	11°43'13.65"S	49° 6'32.65"O
18	11°43'12.38"S	49° 6'33.63"O
19	11°43'11.11"S	49° 6'34.55"O

### 17 – do Autuante: fiscais matrícula nº495074 e matrícula nº 498091

Departamento de Fiscalização Ambiental (e-mail: fiscalizacaoambiental@gurupi.to.gov.br) Rodovia TO 242, Km 405 - Saída Leste  
Telefone: (63) 3301 4338

### 18 – Data/hora da Autuação

06/12/2023

### 19 – Assinatura do Autuante

NOTIFICADO POR ESTE EDITAL

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115 /2023 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, VALDEMI RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.974.971-67, residente e domiciliado na Rua Albery Arruda, Quadra C, Lote 23, João Lisboa da Cruz. Na data de 06/12/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033902, referente ao imóvel situado na, Rua Albery Arruda, Quadra C, Lote 23, João Lisboa da Cruz Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações

em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I e IV, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupí/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO - TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATO N.º130/2023

Processo Licitatório n.º 2023005546, Concorrência Pública N.º001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: Construtora e Incorporadora Soma LTDA, CNPJ n.º 03.611.978/0001-88. O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal torna público o Termo de Anulação vinculado ao Contrato N.º130/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas n.º 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal e consonância com a decisão liminar do dia 22/09/2023 lançada aos autos do processo judicial N.º 0010167-31.2023.8.27.2722/TO, no qual determina a anulação de decisão administrativa de desclassificação da proposta de preço exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação, retornando o processo licitatório a fase de julgamento da Proposta de Preço. Data de assinatura: 08/11/2023.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1.179/2022.  
Contratante

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0350/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para a função de **Assessoramento no Departamento de Contratos**, com lotação no Apoio Administrativo - Contratos e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	MARIELA LUCAS DA SILVA	ASSISTENTE ADM	GAG-IV	2.000,00	04/12/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N.º 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 019/2021

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0351/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, atuando no cargo contra-



tado de FARMACÊUTICO com lotação em UBS-PEDROSO, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	MIRIAM ALMEIDA TELES GUIMARAES	FARMACÊUTICO	1.000,00	01/12/2023	UBS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 019/2021

#### PORTARIA/GCO/SMS Nº 0352/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020**, para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**;

**CONSIDERANDO** os termos do **1º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2023 ao **Contrato nº 024/2021** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004177**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **LABORATÓRIO CITOCCEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.288.394/0001-74;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato, bem como para revogar portaria anterior;

#### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº 495795, para fiscalização e acompanhamento da execução do **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 024/2022, Processo Administrativo Nº 2022.004177**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRES-**

**TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**, oriundo de **Crenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II -** Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 097/2023, publicada no DOMG edição nº 0804, página 22, de 31/07/2023;

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023;

**IV - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

#### EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 2021009510, nº 2021009511 Pregão Presencial nº 007/2021. Processo Licitatório nº 2021.000137. Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO. Valor Total estimado: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Data de Assinatura: 04/10/2023. Prorrogação prazo contrato: 05/10/2023 a 04/10/2024.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

#### ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0137/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0137/2023 - MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI, publicado no Diário Oficial nº 0891 do dia 04/12/2023 na página 29.

ONDE SE LÊ:

**CONTRATADO:** MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI LEIA-SE:

**CONTRATADO:** MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023